



# GUIA

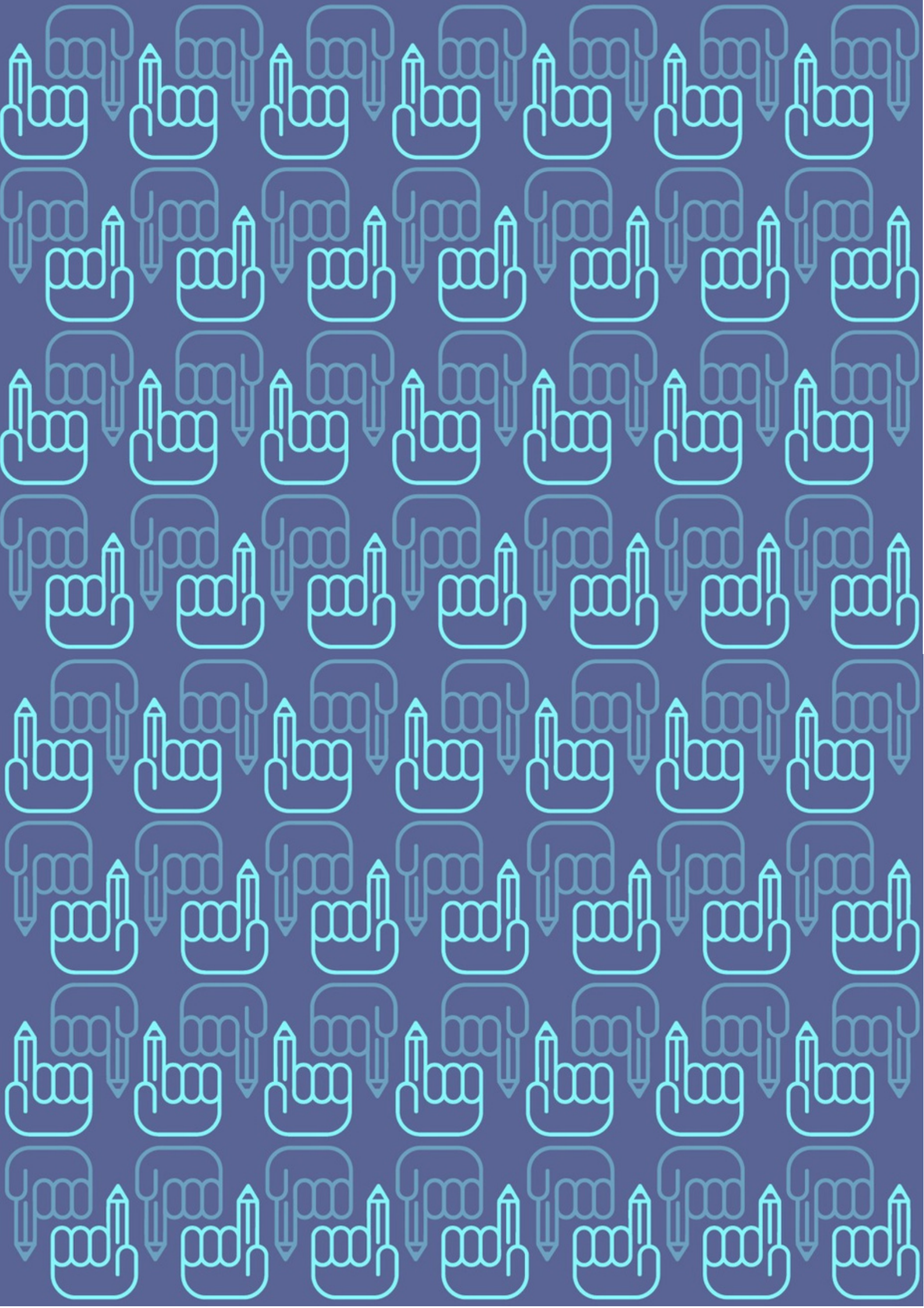
1

## Gestão do Programa Bolsa Família e Sistema Presença

Versão 4.0



2023

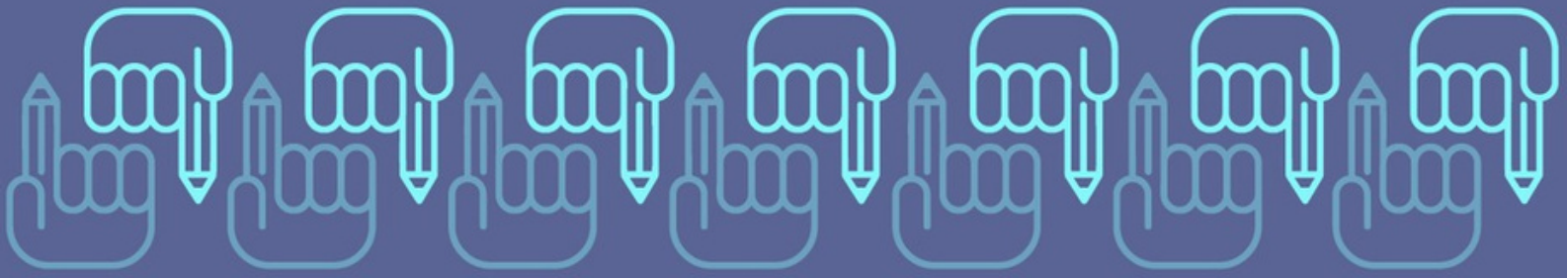


sistema  
**presença**



MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

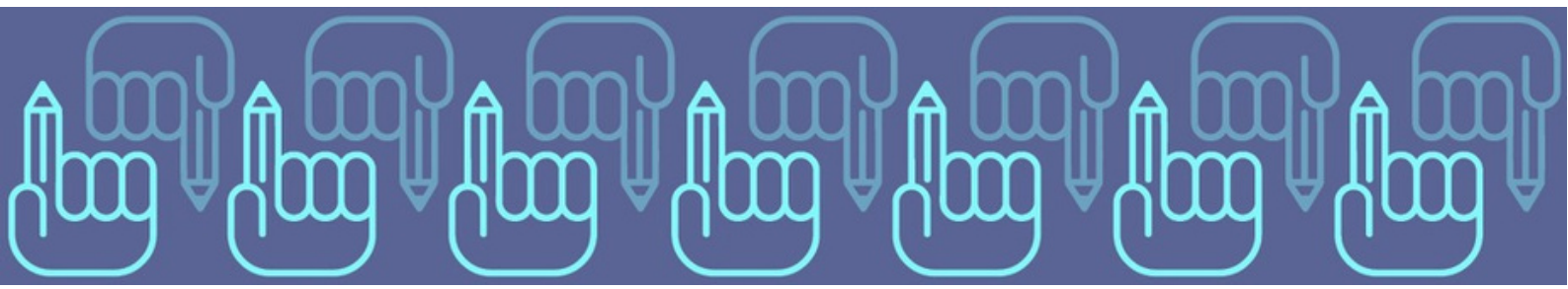


**Ministro de Estado da Educação**

Camilo Santana

**Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão - SECADI**

Zara Figueiredo Tripodi



# Sumário

04	Programa Bolsa Família
05	Sistema Presença
06	Gestão do Programa Bolsa Família
06	Hierarquia
07	Especificação da Hierarquia
08	Perfil Ministério da Educação
08	Perfil Coordenador Estadual
09	Perfil Auxiliar Estadual
09	Perfil Coordenador Municipal
10	Perfil Auxiliar Municipal
11	Perfil Operador Escolar
12	Como ter acesso?
13	Visite o Manual do Sistema Presença
14	Contatos

# PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

Caros (as) Coordenadores (as) e Auxiliares Estaduais, Municipais e Operadores Escolares,

Cordiais saudações,

O Ministério da Educação (MEC), por meio da Secretaria de Educação Continuada, Educação de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (SECADI), apresenta o conjunto de Guia e o Manual do Sistema Presença atualizados. Trata-se de materiais que visam apoiar o monitoramento e registro da frequência escolar dos estudantes, uma das condicionalidades exigidas pelo Programa Bolsa Família (PBF), no Sistema.

O Programa Bolsa Família, como já é do conhecimento de vocês, é uma poderosa estratégia para a garantia de direitos sociais e tem como destinatários grupos em situação de vulnerabilidade, isto é, grupos que apresentam limitações em suprir as necessidades básicas para sua subsistência. Além de garantir renda básica para as famílias em situação de pobreza, por meio da transferência direta de renda, o PBF busca integrar políticas públicas, fortalecendo o acesso das famílias a direitos básicos como saúde, educação e assistência social.

Assim, o Programa está atento não apenas à transferência de renda, mas também que esta ação aconteça articulada à permanência do beneficiário na escola e seu sucesso escolar. Por isso, o acompanhamento da condicionalidade educacional é tão importante para o Ministério da Educação.

O acompanhamento da frequência através do Sistema Presença ajuda-nos a pensar formas de melhorar as políticas educacionais, principalmente, no que diz respeito à redução das desigualdades, que é uma grande preocupação desta Secretaria.

É nessa direção que vimos, assim, convidar a todos e todas para juntos, trabalharmos na condicionalidade educacional do Programa. De modo especial, na articulação e engajamento necessários para mantermos nossas crianças e jovens na escola e registrar esta permanência para que tenhamos os dados necessários ao aperfeiçoamento da política.

**Zara Figueiredo Tripodi**

Secretária de Educação Continuada, Alfabetização  
de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão



# SISTEMA PRESENÇA

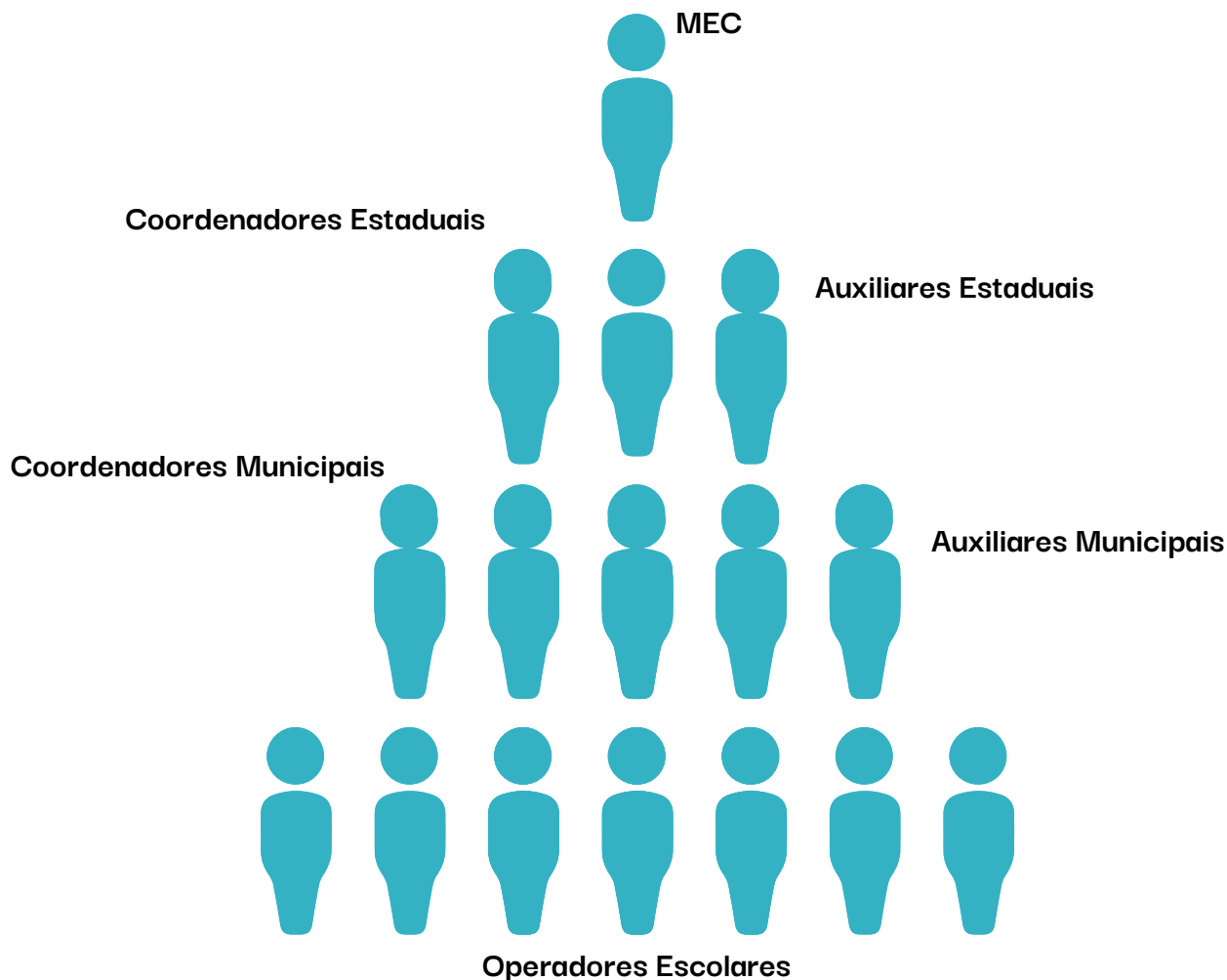
O Sistema Presença é gerido pela Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (SECADI) e mantido pela Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC) do Ministério da Educação (MEC), com objetivo de acompanhar e monitorar a frequência escolar de estudantes beneficiários do Programa Bolsa Família (PBF). Esse acompanhamento aos gestores públicos, de modo intersetorial, proporciona a facilidade de identificação e monitoramento da educação básica para todos, principalmente às crianças, adolescentes e jovens em situação de pobreza e extrema pobreza.



sistema  
presença

# GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

Hierarquia



## Quem são os gestores do Programa Bolsa Família?

Para consolidar os objetivos da MP nº 1164 de 2023, compete aos Estados, municípios e Distrito Federal designarem representantes da área de educação, chamados Coordenadores Estaduais e Coordenadores Municipais. Além desses representantes, o Programa Bolsa Família conta com o apoio de uma rede composta por auxiliares estaduais, municipais e operadores escolares.

Excepcionalmente, a Gestão no Distrito Federal terá um Coordenador(a) Estadual e um Coordenador(a) Municipal para acesso ao Sistema Presença, com números de Cadastro de Pessoa Física distintos.

## Quem tem acesso ao Sistema Presença?

O Sistema Presença dispõe de informações de gestores da rede Programa Bolsa Família e dados de matrícula, frequência e histórico do estudante, por isso, quem tem acesso ao sistema são os Coordenadores e Auxiliares Estaduais, Coordenadores e Auxiliares Municipais, e Operadores Escolares.



## Especificação da hierarquia

### **Ministério da Educação**

Capacita Coordenadores Estaduais  
Gere informações da coleta de frequência em âmbito nacional  
Possui nove relatórios de gestão

### **Coordenadores Estaduais Auxiliares Estaduais**

Capacita Auxiliares Estaduais e Coordenadores Municipais  
Gere e acompanha as informações de coleta de frequência a nível estadual  
Possui nove relatórios de gestão

### **Coordenadores Municipais Auxiliares Municipais**

Capacita Auxiliares municipais e Operadores Escolares  
Gere e acompanha a coleta de frequência a nível municipal  
Registra a frequência em casos específicos\*  
Realiza transferências de estudantes  
Oito relatórios de gestão

### **Operadores Escolares**

Coleta e registra a frequência escolar da escola a qual está vinculado  
Realiza transferência de estudantes



\*Coordenadores Municipais realizam a frequência de estudantes em situação ESI - Escola sem Código INEP e em casos onde a escola não possui Operador Escolar ou não consegue realizar o registro,



## Perfis de Gestão

### Ministério da Educação

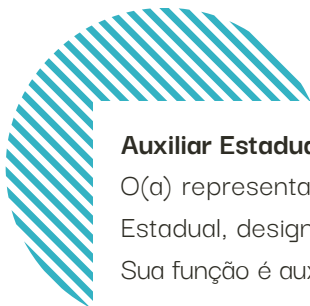
A gestão do Ministério da Educação é composta pelas equipes da Coordenação de Acompanhamento Educacional do Programa Bolsa Família (CAEBF/GAB/SECADI) e Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC/SE). O Ministério da Educação oferece o Sistema Presença como ferramenta de registro de frequência e acompanhamento de estudantes beneficiários do Programa Bolsa Família.

### Coordenador(a) Estadual

O(a) representante de cada um dos 26 estados e Distrito Federal é denominado(a) Coordenador(a) Estadual do Programa Bolsa Família.

Suas funções:

- coordenar o acompanhamento dos beneficiários do Programa Bolsa Família e a utilização do sistema nacional de coleta e registro de frequência escolar em âmbito estadual, no que couber aos estados;
- participar da coordenação intersetorial do Programa Bolsa Família, conforme o inciso II do art. 15, do Decreto nº 10.852, de 2021, no âmbito estadual;
- encaminhar ao Ministério da Educação ofício de nomeação com objetivo de designar o Coordenador Estadual do Programa Bolsa Família na Educação;
- receber e armazenar documentos comprobatórios com o objetivo de designar os Coordenadores Municipais do Programa Bolsa Família na Educação, tais como Declaração de designação, ficha cadastral ou termo de responsabilidade, a critério da Secretaria Estadual;
- promover, em articulação com a União e os Municípios, o acompanhamento e o registro das informações de cumprimento das condicionalidades de educação nos municípios do seu estado;
- divulgar, aos municípios, as normas sobre o acompanhamento dos beneficiários pelo setor público de educação, em conformidade com as diretrizes técnicas e operacionais do Ministério da Educação;
- apoiar e capacitar os municípios na utilização do sistema nacional de coleta e registro de frequência escolar dos estudantes beneficiários do Programa Bolsa Família;
- disponibilizar aos órgãos municipais de educação as informações necessárias ao acompanhamento do cumprimento da frequência escolar dos estudantes da rede estadual;
- apoiar a implementação de ações de educação e de promoção social aos beneficiários do Programa Bolsa Família em âmbito estadual;
- analisar os dados consolidados de acompanhamento dos beneficiários do Programa Bolsa Família, registrados pelos municípios, os quais trazem informações sobre diferentes situações que impedem o acesso à educação, especialmente situações de vulnerabilidade e ou risco social, de maneira a constituir diagnóstico para subsidiar as políticas estaduais de educação, saúde e assistência social;
- promover ações, em articulação com a União e os Municípios e demais áreas necessárias, a partir das situações identificadas no acompanhamento, para garantir o acesso das famílias beneficiárias à educação, e apoiá-las na superação de vulnerabilidades, no que couber.



### **Auxiliar Estadual**

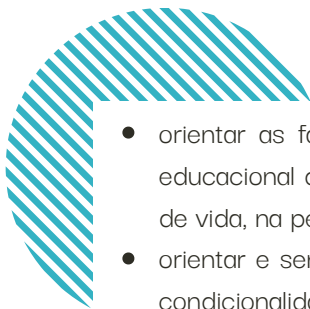
O(a) representante de cada um dos 26 estados e Distrito Federal, denominado(a) Coordenador(a) Estadual, designa auxiliares para compor a Coordenação Estadual do Programa Bolsa Família. Sua função é auxiliar nas atividades do(a) Coordenador(a) Estadual descritas anteriormente.

### **Coordenador(a) Municipal**

O(a) representante de cada município no território nacional é denominado(a) Coordenador(a) Municipal do Programa Bolsa Família.

Suas funções:

- orientar as escolas no acompanhamento da frequência escolar dos beneficiários do Programa Bolsa Família em seu município;
- coordenar e fiscalizar a coleta e registro das informações de acompanhamento dos beneficiários do Programa Bolsa Família do município no sistema nacional de coleta e registro de frequência escolar;
- encaminhar à Coordenação Estadual do Programa Bolsa Família na Educação documentos comprobatórios com objetivo de designar o Coordenador Municipal da Educação, tais como declaração de designação, ficha cadastral e termo de responsabilidade;
- promover e participar de ações de gestão intersetorial na esfera municipal do Programa Bolsa Família, conforme o art. 16, do Decreto nº 10.852, de 2021;
- coordenar e supervisionar o processo de inserção, transmissão de dados e atualização das informações de acompanhamento das condicionalidades de educação dos beneficiários do Programa Bolsa Família, no sistema nacional de coleta e registro de frequência escolar disponibilizado pelo Ministério da Educação;
- garantir, por meios diversificados, considerando as realidades do seu município, a coleta e registro da frequência escolar;
- promover a apuração mensal e o registro bimestral da frequência escolar dos estudantes beneficiários do Programa Bolsa Família no sistema nacional de coleta e registro da frequência escolar pelos estabelecimentos de ensino, público ou privado, de acordo com o calendário nacional definido pelos Ministérios da Educação e Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome;
- capacitar e apoiar os operadores escolares dos estabelecimentos de ensino público e privado para o acompanhamento da frequência escolar dos estudantes beneficiários e registro das informações coletadas no sistema nacional de coleta e registro da frequência escolar;
- pactuar com as escolas da rede privada do seu município o fluxo de informações objetivando o efetivo acompanhamento da frequência escolar dos estudantes beneficiários;
- promover a atualização das informações necessárias ao acompanhamento da frequência escolar, principalmente o código de identificação da escola estabelecido pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) e o ano/série e ciclo escolar dos estudantes e Cadastro de Pessoa Física, quando houver;
- orientar e mobilizar as escolas sobre a importância do acompanhamento das condicionalidades de educação como oportunidade de identificação de casos de vulnerabilidade e risco social, e incentivar a notificação e encaminhamento desses casos para a área de assistência social;
- analisar ao final de cada período os dados consolidados de acompanhamento da frequência escolar dos beneficiários do Programa Bolsa Família, visando identificar situações de deficiência na oferta dos serviços de educação, de vulnerabilidade e/ou risco social e outros que estejam prejudicando o acesso à educação pelos beneficiários, de maneira a constituir diagnóstico para subsidiar as políticas municipais de educação, saúde e assistência social;

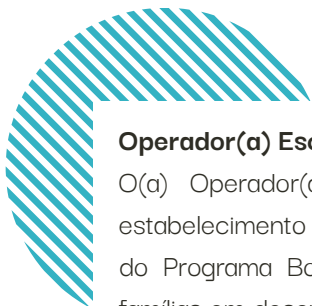


- orientar as famílias beneficiárias sobre a importância da participação efetiva no processo educacional das crianças, adolescentes e jovens para a promoção e melhoria das condições de vida, na perspectiva da inclusão social;
- orientar e sensibilizar as famílias para o cumprimento das responsabilidades relacionadas as condicionalidades do Programa Bolsa Família;
- supervisionar os lançamentos efetuados no sistema nacional de coleta e registro de frequência escolar, responsabilizando administrativa, civil ou penalmente quando comprovada irregularidade de procedimentos;
- promover ações, em articulação com a União e os Estados e demais áreas do município, a partir das situações identificadas no acompanhamento da frequência escolar, para garantir o acesso das famílias beneficiárias aos serviços de educação, e apoiá-las na superação de vulnerabilidades, no que couber;
- apoiar ações educativas visando assegurar o desenvolvimento integral dos estudantes beneficiários e combater a evasão e o abandono escolar.

### **Auxiliar Municipal**

O(a) representante de cada município, denominado(a) Coordenador(a) Municipal, designa auxiliares para compor a Coordenação Municipal do Programa Bolsa Família.

Sua função é auxiliar nas atividades do(a) Coordenador(a) Municipal descritas anteriormente.



### **Operador(a) Escolar**

O(a) Operador(a) Escolar do Programa Bolsa Família é o(a) representante indicado(a) pelo estabelecimento de ensino (escola) para coletar e registrar a frequência dos estudantes beneficiários do Programa Bolsa Família, bem como auxiliar em ações de acompanhamento para inclusão das famílias em descumprimento de condicionalidades nos serviços socioassistenciais.

- responsável pelo preenchimento das informações no sistema de frequência escolar;
- garantir o acesso e a permanência do estudante na unidade escolar visando a qualidade pedagógica e social da educação;
- identificar e disponibilizar à coordenação municipal do Programa Bolsa Família na educação os dados atualizados dos estudantes (escola, série, dentre outras) e ocorrências, como mudança de endereço, transferência, abandono e falecimento;
- nos casos de transferência de escola, informar via sistema nacional de coleta e registro de frequência escolar o nome do estabelecimento e/ou código INEP e local de destino do estudante;
- nos casos de conclusão da educação básica, informar essa situação via sistema nacional de coleta e registro de frequência escolar;
- informar, quando for o caso, via sistema nacional de coleta e registro de frequência escolar, os motivos de baixa frequência, identificados pela escola, dos estudantes beneficiários do Programa Bolsa Família;
- orientar as famílias sobre a importância da participação efetiva no processo educacional das crianças, adolescentes e jovens para a promoção e melhoria das condições de vida, na perspectiva da inclusão social;
- orientar e sensibilizar as famílias para o cumprimento das responsabilidades relacionadas as condicionalidades do Programa Bolsa Família;
- averiguar junto às famílias os motivos de baixa frequência escolar, e realizar encaminhamento para a área de assistência social do município os casos de vulnerabilidade ou risco social, e proceder medidas cabíveis conforme o caso;
- comunicar ao Conselho Tutelar fatos relativos ao art. 56 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).



# COMO TER ACESSO?



## **Para cadastrar um perfil de Coordenador(a) Estadual no Sistema Presença**

O(A) Coordenador(a) Estadual deve preencher o pré-cadastro disponível no Sistema Presença e apresentar à gestão do Ministério da Educação o ofício de sua nomeação assinado pelo(a) Secretário(a) Estadual de Educação para MEC/SECADI/CAEBF.

O envio deste documento poderá ser via e-mail [frequenciaescolar@mec.gov.br](mailto:frequenciaescolar@mec.gov.br).

## **Para cadastrar um perfil de Coordenador(a) Municipal no Sistema Presença**

O(A) Coordenador(a) Municipal deve preencher o pré-cadastro disponível no Sistema Presença e encaminhar documentos comprobatórios para a Coordenação Estadual. Neste caso, cabe à Coordenação Estadual definir, receber e armazenar os documentos com objetivo de apurar a veracidade da indicação do Coordenadores Municipais.

## **Para cadastrar um perfil de Auxiliar Estadual e Auxiliar Municipal no Sistema Presença**

O(A) Auxiliar Estadual e o(a) Auxiliar Municipal são escolhidos pelos Coordenadores Estaduais e Coordenadores Municipais, a fim de auxiliar nas atividades da Secretaria de Educação do seu estado ou município, às quais se referem ao acompanhamento do cumprimento das condicionalidades na Educação.

Cabe à Coordenação Estadual e/ou Municipal definir, receber e armazenar os documentos com objetivo de apurar a veracidade da indicação dos seus auxiliares.

## **Para cadastrar um perfil de Operador(a) Escolar no Sistema Presença**

O(a) Operador(a) Escolar do Programa Bolsa Família é indicado(a) pelo estabelecimento de ensino (escola) a fim de coletar e registrar a frequência escolar no Sistema Presença, a qual se refere ao acompanhamento do cumprimento das condicionalidades da Educação.



# DÚVIDAS



Antes de enviar seu questionamento, verifique se sua dúvida não pode ser sanada com as orientações nos Guias temáticos e Manual do Sistema Presença.

Caso as informações não solucionem seu questionamento, a equipe de atendimento disponibiliza canais para o registro de suas manifestações.

Telefone: 0800 616161 (segunda a sexta-feira, das 08h às 20h)

Fale Conosco: [https://www.gov.br/mec/pt-br/canais\\_atendimento/fale-conosco](https://www.gov.br/mec/pt-br/canais_atendimento/fale-conosco)

Central de atendimento: <https://mecsp.metasix.solutions/porta1>

E-mail: [frequenciaescolar@mec.gov.br](mailto:frequenciaescolar@mec.gov.br)